

-----**ACTA N.º 57**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE MARÇO DE 2012: -----

----- No dia vinte e dois de Março do ano dois mil e doze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e Senhor José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins. A Senhora Vereadora Maria Leonor Reis Lopes não esteve presente na reunião, por motivos profissionais, tendo a falta sido considerada justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Vereador Júlio Penetra interveio, referindo que se tem verificado uma forte adesão à modalidade desportiva denominada Orientação, nas disciplinas de Orientação em BTT, pelo que, aproveitando as infraestruturas que o Concelho oferece, é uma modalidade que a Câmara Municipal deve acarinhá-la, uma vez que não causam grandes custos ao erário público, necessitam apenas de apoio logístico e isso é possível da nossa parte através do sector do Desporto. Fez ainda uma referência à Junta de Freguesia de Barcouço pela realização do VIII Campeonato Ibérico de Orientação em BTT, que decorreu nos dias 10 e 11 de Março, naquela Freguesia. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 56), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. 23.º FESTIVAL ARTISTICO ESCOLIADAS – PROPOSTA N.º 4/2012: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 4/2012-----

Na sequência dos pedidos de apoio da Associação Escolíadas e do Agrupamento de Escolas de Mealhada para a 23ª edição do Festival Artístico Escolíadas, reconhecendo a valia do evento na promoção da actividade artística junto da população juvenil e nas dinâmicas de incentivo e sensibilização para as artes e actividade cultural que o evento desencadeia junto desta população, proponho que, a Câmara Municipal apoie aquela Associação assumindo a despesa com as medalhas a entregar aos participantes e o Agrupamento de Escolas de Mealhada nas despesas relativas a materiais e adereços necessários à participação dos jovens estudantes do nosso concelho. -----

O valor estimado do apoio ascende os mil e seiscientos euros para a Associação Escolíadas (medalhas) e seiscientos euros para o Agrupamento de Escolas (tecidos e materiais). -----
Mealhada, 16 de Fevereiro de 2012 -----

A Vereadora, *Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro* -----

3. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE – INSTALAÇÃO DE CIRCO – INFORMAÇÃO N.º 06/DAJ/2012: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 15/03/2012, que aprovou a cobrança da taxa de 55,25€, pela emissão de alvará de licenciamento da instalação de um circo, em propriedade privada, nos termos previstos na Informação n.º 06/DAJ/2012. -----

O Despacho deve ser remetido à Assembleia Municipal para ratificação, de acordo com o disposto no n.º 3, art.º 137.º do C.P.A. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 05/2012-----

Já por diversas vezes foi reconhecida a necessidade de alteração da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, por penalizar fortemente a instalação no Concelho de grandes estruturas (itinerantes) de divertimentos públicos, nomeadamente, *quando a instalação ocorre em terrenos que são propriedade de particulares* (1,75€, por m² ou fracção e por dia). -----

A taxa em vigor foi fundamentada sob o ponto de vista económico e financeiro com base num critério de desincentivo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico das Taxas Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro. -----

Contudo, a prática tornou patente a inadequação da taxa fixada face aos objectivos que se pretendia alcançar. -----

PROPONHO, assim, a alteração da Tabela de Taxas e Licenças em vigor desde 01 de Janeiro de 2010, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal da Mealhada em 29 de Dezembro de 2009, nos seguintes termos: -----

a) Eliminação da taxa prevista no Quadro VII, Ponto 23, alínea b) da Tabela de Taxas e Licenças; -----

b) Fixação da taxa única de 55,25€, por licenciamento de recinto itinerante, quando o mesmo for instalado em propriedade particular por um período até 30 dias. -----

Considerando que, no dia 13 de Março foi proferido despacho de deferimento de pedido de instalação em terreno privado do Circo Mariani e cobrada a taxa de 55,25€, submeto o mesmo à ratificação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal da Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A deliberação da Câmara Municipal da Mealhada que aprovar a presente proposta de alteração, nos termos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deve ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei. -----

Mealhada, 19 de Março de 2012 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto da Costa Cabral -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, remeter a Proposta n.º 05/2012 à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e arquivar a Proposta na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 80. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA (Z.I.P.) – NEOPARTS – LOTE N.º 45 -

INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 07/DAJ/2012, da Chefe da D.A.J., de 19/03/2012, na sequência da comunicação de 20/02/2012, da Firma NEOPARTS – Comércio e Industria Automóvel, S.A. e deliberou, por unanimidade, conceder o prazo até 17 de Abril do corrente ano, para a celebração do contrato de promessa de compra e venda ou escritura, findo o prazo a Câmara Municipal considerará sem efeito a candidatura apresentada pela citada firma. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. EXECUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

GERMANO GODINHO – PAMPILHOSA – CONTRATO ADICIONAL – MINUTA

DO CONTRATO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 16/03/2012, que aprovou a Minuta do Contrato adicional ao Contrato n.º 38/11, referente Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, Trabalhos a mais e Trabalhos a Menos da empreitada “ EXECUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL GERMANO GODINHO – PAMPILHOSA”, no valor de 42.189,55€. -----

7. CENTRO ESCOLAR DO LUSO – INFORMAÇÃO N.º 34/2012: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 15/03/2012, que aprovou a Informação n.º 34/2012, da Chefe da D.A.C.T. sobre a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário da empreitada mencionada em epígrafe. -----

8. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE

OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 08 a 21 de Março de 2012, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram

delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO N.º 01/1989/7 – MARIA DA LUZ JESUS PEREIRA MARQUES. -----

A Câmara Municipal analisou o processo de obras mencionada em epígrafe, e reconhecendo o interesse na conclusão da obra e não sendo aconselhável a sua demolição, deliberou por unanimidade, conceder à requerente a licença especial para obras inacabadas, nos termos da Informação Técnica de 29/02/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2007/55 – ADÉRITO FERREIRA DA SILVA E PALMIRA FERREIRA DE SOUSA. -----

A Câmara Municipal analisou o processo de obras mencionada em epígrafe, e verificando-se que não foi manifestado interesse na manutenção da validade da licença da obra, por parte dos requerentes, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º do R.J.U.E. e nos termos da Informação Técnica de 7/03/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----

1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS (ANAFRE) – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de colaboração apresentado pela ANAFRE para a manifestação das Freguesias Portuguesas em 31 de Março e deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

2. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA” –
INFORMAÇÃO N.º 139/2011 – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 148.º do C.P.A., rectificar a deliberação aprovada em 10/11/2011, relativa ao Ponto 19 da Ordem do Dia - EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 139/2011. Assim, onde se lê: “A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 20/10/2011, que aprovou a Informação n.º 137/2011, de 19/10/2011, que propõe a correcção do preço base para 2.260.000,00€, do procedimento do concurso público da empreitada mencionada em epígrafe, em virtude de terem sido apresentadas 6 listas de erros e omissões que foram devidamente analisadas pelo autor do projecto”, deve ler-se: “ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 31/10/2011, que aprovou a Informação n.º 139/2011, de 31/10/2011, que propõe a correcção do preço base para 2.260.000,00€, do procedimento do concurso público da empreitada mencionada em epígrafe, em virtude de terem sido apresentadas 6 listas de erros e omissões que foram devidamente analisadas pelo autor do projecto “. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 16 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
